



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 3.930

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado e afixado no placar, conforme disposição da Lei Orgânica do Município de Goianésia, em 30/12/2022.

DANIEL VIEIRA FONSECA  
Superintendente Exec. da Casa Civil

*“Dispõe sobre a alteração da Lei nº 3.030 de 22 de março de 2013, que dispõe sobre a organização da administração.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA/GO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o ANEXO III da Lei Municipal nº 3.030/2013, passando a vigorar conforme disposições constantes no anexo da presente lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goianésia (GO), em 30 de dezembro de 2022,  
69º de Goianésia e 134º da República.

**LEONARDO SILVA MENEZES**  
Prefeito



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

**ANEXO ÚNICO**

**ANEXO III – FUNÇÕES GRATIFICADAS – FG**

**A) DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – FGA**

Valor Unitário	Quantidade Atual	Extinções	Acréscimos	Novos	Quantidade Atualizada	Valor Total (R\$)
R\$ 1.500,00	1		4		5	R\$ 7.500,00
R\$ 1.200,00				5	5	R\$ 6.000,00
R\$ 1.000,00				8	8	R\$ 8.000,00
R\$ 900,00	6		9		15	R\$ 13.500,00
R\$ 750,00				1	1	R\$ 750,00
R\$ 600,00	52	29			23	R\$ 13.800,00
R\$ 550,00	1	1				
R\$ 500,00	6	3			3	R\$ 1.500,00
R\$ 450,00	1	1				
R\$ 400,00	18	10			8	R\$ 3.200,00
R\$ 350,00	5	4			1	R\$ 350,00
R\$ 300,00	9	8			1	R\$ 300,00
R\$ 250,00	3	3				
R\$ 200,00	4	1			3	R\$ 600,00
R\$ 100,00	2	2				
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 55.000,00</b>
Valor total de extinções de FGA						R\$ 28.850,00
Valor total de acréscimos e novas FGA						R\$ 28.850,00

**B) DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL - FGE**

Unidade Escolar		Valor Unitário da FGE (R\$)	
Porte	Nº Alunos	Gestor Escolar	Secretário
1	Até 100	1.125,00	400,00
2	De 101 à 200	1.350,00	440,00
3	De 201 à 300	1.575,00	480,00
4	De 301 à 400	1.800,00	520,00
5	De 401 à 500	2.025,00	560,00
6	Acima de 501	2.250,00	600,00

**LEONARDO SILVA MENEZES**  
Prefeito Municipal